



ESTADO DO TOCANTINS
ITAPORÃ DO TOCANTINS
PALACIO MUNICIPAL DANIEL BISPO DE SOUSA
LEI DE CRIAÇÃO N° 4.652, DE 08 DE
OUTUBRO DE 1963



DECRETO N° 533/2020

DE 29 DE JULHO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE EPI'S PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE FUNCIONÁRIOS DA LIMPEZA PÚBLICA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO, COM FUNDAMENTO EM DISPOSITIVO DA LEI 8.666/93 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Itaporã do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições que lhe confere a Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal e considerando a Lei 8.666/93.

CONSIDERANDO parecer da procuradoria do município de Itaporã do Tocantins - TO.

CONSIDERANDO parecer da controladoria do município de Itaporã do Tocantins - TO.

DECRETA:

Art. 1° Fica dispensado procedimento Licitatório para as EMPRESAS: Nova Casa da Roça, inscrita no CNPJ n° 11.174.681/0001-20, Marcia Antonia C. A. Rosa CNPJ N° 06.092.744/0001-60 e Casa Elétrica CNPJ N° 32.813.371/0001-89.

Art. 2° - As contratações de que trata o artigo anterior, totaliza a quantia de Nova Casa da Roça, inscrita no CNPJ n° 11.174.681/0001-20, VALOR TOTAL R\$: 2.052,40 (Dois mil e cinquenta e dois reais e quarenta centavos), Marcia Antonia C. A. Rosa CNPJ N° 06.092.744/0001-60 VALOR TOTAL R\$: 67,20 (Sessenta e sete reais e vinte centavos), Casa Elétrica CNPJ N° 32.813.371/0001-89 VALOR TOTAL R\$: 507,40 (Quinhentos e sete reais e quarenta centavos). Com a finalidade aquisição de material de proteção EPI'S para atender as necessidades de funcionários da Limpeza Pública junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento, e dar-se-á nos termos do disposto no art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, inc. II, da Lei n°. 8.666/93.

Art. 3° Proceda-se às anotações necessárias. Comunique-se à Secretaria de Planejamento.

Art. 4° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Email: prefeitura@itapora.to.gov.br
sit: www.itapora.to.gov.br



ESTADO DO TOCANTINS
ITAPORÃ DO TOCANTINS
PALACIO MUNICIPAL DANIEL BISPO DE SOUSA Ass.
LEI DE CRIAÇÃO N° 4.652, DE 08 DE
OUTUBRO DE 1963



Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporã do Tocantins,
Estado do Tocantins, aos 29 de Julho de 2020.

JOSE REZENDE SILVA
Prefeito Municipal